



ESCOTEIROS
DO BRASIL

© Guilherme Zaleski | Escoteiros do Brasil



Programa de Integridade

Código de Conduta

dos Escoteiros do Brasil



PROGRAMA
INTEGRIDADE



© **União dos Escoteiros do Brasil**

Código de Conduta

Julho 2020

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

Rua Coronel Dulcídio. 2107

Bairro Água Verde

Curitiba (PR) - Brasil

CEP 80250-100

Tel.: (41) 3353-4732

Fax: (41) 3090-7928

integridade@escoteiros.org.br

escoteiros.org.br

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

Código de Conduta

dos Escoteiros do Brasil

Programa de Integridade
Código de Conduta dos Escoteiros do Brasil

1ª Edição - Julho de 2020

Realização

Diretoria Executiva Nacional

Elaboração

Diretoria de Integridade

Organização

Paula Cristina Acirón Loureiro

Diagramação

Gabriel Rodrigues

Colaboração e Revisão

Comissão Permanente de Governança Institucional

"Escotismo é um alegre jogo ao ar livre onde adultos de espírito jovial e jovens aventuram-se juntos como irmãos, velhos e moços, em busca de saúde, felicidade, destreza e desprendimento."

Baden Powell e Gilwell

Sumário

Mensagem Inicial	08
Agradecimentos	09
1. Nosso Programa de Integridade	10
1.1 Introdução	10
1.2 Nossa Filosofia: Missão, Visão e Valores	10
1.3 Tomando as decisões corretas	11
1.4 A quem se aplica este Código?	11
1.5 Responsabilidades das Partes (Associados e Profissionais)	12
1.6 Responsabilidades dos Conselheiros, Integrantes das Comissões e Diretores Executivos	12
2. Conflito de Interesses	13
2.1 O que é Conflito de Interesses	13
2.2 Relacionamento com Terceiros	14
2.3 Parentesco e Relacionamento Amoroso	15
2.4 Brindes, Presentes e Entretenimento	16
2.5 Doações e Patrocínios	16
2.6 Viagens e Benefícios	17
3. Condutas Internas	18
3.1 Postura pessoal dos Associados e Profissionais	18
3.2 Assédio Moral	19
3.3 Assédio Sexual	19
3.4 Proteção da Criança e do Adolescente	20
3.5 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Violência	20
3.6 Utilização dos Recursos da Instituição	21
3.7 Roubo e Furto	22
4. Condutas Externas	23
4.1 Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção	23
4.2 Prevenção a lavagem de Dinheiro	24
4.3 Relacionamento com outras entidades	24
4.4 Sindicatos e Entidades de Classe	24
4.5 Manifestações Políticas e Religiosas	25
4.6 Proteção da Marca, Imagem e Reputação	26

5. Confidencialidade da Informação	27
5.1 Proteção de dados, imagem e informações pessoais	27
5.2 Uso de Informações confidenciais e privilegiadas	28
6. Cidadania	29
6.1 Direitos Humanos e Respeito à Diversidade	29
6.2 Saúde e Segurança	30
6.3 Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo	30
6.4 Meio Ambiente	30
6.5 Voluntariado	31
6.6 Participação Juvenil	31
7. Gestão do Programa de Integridade	32
7.1 Aprovação e Revisão do Código de Conduta	32
7.2 Políticas Institucionais	32
7.3 Treinamentos e educação	33
7.4 Violação ao Código de Conduta e Consequências	33
7.5 Gestão de Riscos	33
7.6 Comitê de Integridade	34
8. Canal de Conduta	35
8.1 A quem pedir orientações ou comunicar um desvio de conduta?	35
8.2 O que acontece quando você comunica uma questão de conduta?	35
8.3 Tratamento das ocorrências	35
8.4 Medidas disciplinares	36
8.5 Não retaliação	36
9. Conclusão	37
9.1 Palavra final	37
9.2 Respeito às Políticas Internas	37
9.3 Termo de Aceite e Compromisso	38

Mensagem Inicial

A União dos Escoteiros do Brasil é uma associação de âmbito nacional, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico, e reconhecida de utilidade pública, que congrega todos quantos pratiquem o Escotismo no Brasil.

Durante todos esses anos de atuação, a instituição foi conduzida por escotistas voluntários que deram o melhor de si na administração da entidade e que levaram a Escoteiros do Brasil ao patamar que hoje ocupa no cenário nacional e internacional. Todavia, chegou a hora de dar um passo adiante na administração da Escoteiros do Brasil.

Pensando nisso, e em nossos valores e princípios, o Conselho de Administração Nacional (CAN) se compromete, através do presente documento, a adotar ações de Governança Institucional e Integridade como um desdobramento natural desses preceitos, os quais deverão ser difundidos para as Regiões e Unidades Escoteiras Locais.

A Governança Institucional da Escoteiros do Brasil está apoiada nos pilares da Equidade, Transparência, Prestação de Contas e Responsabilidade (Integridade) e foi construída de forma profissional e sem a interferência e ingerência de interesses pessoais.

Entendemos que a Escoteiros do Brasil é construída por pessoas e pelas relações entre elas e é dever do CAN e da Diretoria Executiva Nacional (DEN) zelar pela condução da instituição através de valores éticos condizentes com a nossa Lei e Promessa Escoteira.

Acreditamos que é nossa obrigação como cidadãos estarmos alinhados com princípios que fortaleçam a transparência e a ética, colaborando para uma sociedade cada vez mais justa. Reforçamos diariamente esse compromisso, para que todos os envolvidos com a Escoteiros do Brasil sigam juntos esses mesmos princípios.

Diante disso, a Governança Institucional vem conferir profissionalismo na condução e administração da Escoteiros do Brasil, com a criação dos seguintes documentos:

- Código de Conduta;
- Política de Transparência;
- Regulamentos do CAN e da DEN, com a aplicação de métricas de desempenho dos Conselheiros e Executivos;
- Comitê de Integridade;
- Código de Ética Disciplinar;
- Políticas de Integridade.

Incorporaremos ao nosso novo Estatuto Social as regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controle interno, entre outros mecanismos de transparência e eficiência. Todas essas iniciativas que, sustentadas por nossos valores, proporcionarão o aumento da credibilidade na gestão da Escoteiros do Brasil.

A adesão do CAN e da DEN aos preceitos da Governança e da Integridade é apenas o primeiro passo em direção ao futuro, ao avanço da instituição, sendo que caberá a cada um dos nossos associados, diariamente, unir suas forças para atingir as metas estabelecidas e os objetivos estratégicos com otimismo e perseverança.

Isabelly Castro Silva Santos
Rafael de Rocha de Macedo
Paula Cristina Acirón Loureiro

Agradecimentos

Agradecimentos à Equipe do Programa de Integridade da Escoteiros do Brasil, em especial à Larissa Terra (Região do Paraná), Juliana Cristina de Sousa Melo (Região da Paraíba) pelo trabalho conjunto sob coordenação e revisão da Diretora do Programa de Integridade, Paula Cristina Acirón Loureiro.

Agradecemos ainda aos integrantes da Comissão Permanente de Governança Institucional, sob a coordenação do Conselheiro Leonardo Vilar Costa: Mark Caldeira, Eduardo Manique, Carlos Magno Torres, Robson Alexandre de Moraes, Nadir Mussio, Dayanna Cristine Gomes Rosa Bezerra, Rafael Cavalcanti, Rodrigo Paiva e Lindomar Chaves.

Agradecimento a Maria do Carmo Furtado (Região do Espírito Santo) e Leonardo Vilar Costa pela revisão final do documento.

1. Nosso programa de integridade

1.1 Introdução

Este Código de Conduta tem como objetivo informar e formalizar os valores e as condutas que esperamos de cada um de nós, no desempenho das suas atividades profissionais, voluntárias e relacionamentos dentro da Escoteiros do Brasil. Diante disso, declaramos que temos o compromisso de cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes, nossas políticas e procedimentos internos, e, além disso, agir de maneira ética e honesta.

Nosso objetivo é que você aprenda a forma correta e adequada de conduzir as atividades da instituição e que consiga reconhecer situações do seu dia a dia que possam caracterizar violações em nossa organização. O nosso código traduz a cultura da Escoteiros do Brasil, apresentando nossos princípios e orientações que nos ajudarão a cumprir nossa missão de praticar escotismo com os mais altos padrões de níveis de disciplina e transparência institucional.

1.2 Nossa Missão, Visão e Valores

Missão: Contribuir para a educação de jovens, por meio de um sistema de valores baseados na Promessa e na Lei Escoteira, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Visão: Até 2023, o Escotismo no Brasil será o mais relevante movimento de educação juvenil, possibilitando que 200 mil jovens sejam cidadãos e cidadãs ativos que inspirem mudanças positivas em suas comunidades e no mundo.

Valores: Os valores institucionais nortearão a atuação da nossa organização, representando as nossas convicções dominantes e crenças básicas, a fim de se tornarem elementos motivadores e capazes de induzir os comportamentos e as atitudes em todos os níveis e temas dos Escoteiros do Brasil. Portanto, os valores institucionais devem estar de acordo com a nossa Lei e Promessa Escoteira.

Valores: Os valores institucionais que norteiam a organização representam as convicções dominantes e crenças básicas, a fim de se tornarem elementos motivadores e capazes de induzir os comportamentos e as atitudes em todos os níveis e temas dos Escoteiros do Brasil. Os valores institucionais estão de acordo com a nossa Lei e Promessa Escoteira e são: diversidade, honestidade, excelência, democracia, inclusão, inovação, compromisso, sustentabilidade, cooperação, transparência e unidade.

1.3 Tomando as decisões corretas

Antes de tomar qualquer decisão, é importante avaliar o seguinte:

- Está de acordo com os valores e o Código de Conduta dos Escoteiros do Brasil?
- Essa decisão está de acordo com a lei e a promessa escoteira?

Se a resposta for “não” para qualquer dessas perguntas, reavalie sua decisão! Se você não tiver certeza, busque ajuda com a Diretoria do Programa de Integridade através do Canal de Conduta disponibilizado no site dos Escoteiros do Brasil em **escoteiros.org.br** ou envie um e-mail para **integridade@escoteiros.org.br**.

1.4 A quem se aplica esse código?

Abrangência

A leitura e compreensão deste documento é responsabilidade de cada associado, profissional e das demais pessoas que participam de atividades da Escoteiros do Brasil e com ela se relacionam. Os Escoteiros do Brasil se comprometem em apresentar este material a quem este código é aplicável e informá-los sobre a importância da aderência aos valores e regras aqui expostos, bem como sobre alterações e/ou atualizações neste material. Após leitura, todos devem concordar com o Termo de Aceite e Compromisso, como evidência de que a mensagem foi compreendida em sua totalidade e será aplicada diariamente.

Aos Profissionais e Associados dos Escoteiros do Brasil

Este Código de Conduta se aplica, sem exceção, a todos os associados e profissionais da organização, sem distinção de função, cargo ou competência.

Aos Terceiros

Os Escoteiros do Brasil esperam que seus fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer outros terceiros, exerçam suas atividades em conformidade com a finalidade para que foram contratados e conforme o previsto neste Código de Conduta. Ao contratar ou negociar com um fornecedor e/ou prestador de serviços, a Escoteiros do Brasil deve se certificar que o terceiro conhece e aceita os termos deste Código de Conduta, submetendo-o a um processo de qualificação, conforme regras estabelecidas na Política de Compras, Contratações e Qualificação de Fornecedores.

1.5 Responsabilidade das partes (associados e profissionais)

Os associados e profissionais dos Escoteiros do Brasil, dentro de suas atribuições, são responsáveis por:

- Cumprir a lei em toda e qualquer ocasião;
- Ler, compreender e cumprir os valores e princípios aqui contidos;
- Participar dos treinamentos sobre este Código de Conduta e Políticas Internas da Escoteiros do Brasil;
- Conhecer e trabalhar em conformidade com as políticas que se aplicam à sua função;
- Buscar auxílio em caso de dúvidas sobre qualquer decisão a ser tomada ou sobre a aplicação deste Código de Conduta ou alguma Política;
- Comunicar suas preocupações ou possíveis violações deste Código de Conduta à Diretoria de Integridade, através do Canal de Conduta no site da Escoteiros do Brasil (www.escoteiros.org.br) ou do email integridade@escoteiros.org.br ;
- Colaborar e manter sigilo sobre qualquer investigação que envolva questões investigadas pela Diretoria de Integridade;
- Liderar pelo exemplo e promover uma cultura de integridade dentro da Escoteiros do Brasil, encorajando os demais a agir com integridade em todas as situações;
- Colocar os nossos valores e regras aqui dispostos acima dos nossos objetivos pessoais, sempre que houver algum conflito entre eles;

1.5 Responsabilidade dos conselheiros, integrantes de comissão, diretores executivos e demais integrantes de diretoria

Os Conselheiros do Conselho Nacional de Administração, os integrantes das Comissões de Ética e Fiscal (Nacional e Regionais), os Diretores Executivos (Nacional e Regionais) e todos os integrantes das Diretorias (em todos os níveis da Escoteiros do Brasil), inclusive Coordenadores, Comissários, integrantes de Comissões, Grupos de Trabalho, Equipes e Comitês, tem o dever de respeitar e fazer cumprir a Política de Governança Institucional, o presente Código de Conduta e as demais Políticas internas da Escoteiros do Brasil já existentes e as que vierem a ser criadas.

Todos os que atuem em cargos de conselho, direção, comissões em todo e qualquer nível da Escoteiros do Brasil (nacional, regional ou local) deverão aceitar as disposições da Política de Governança, o Código de Conduta e as Políticas internas, celebrando o respectivo Termo de Ciência e Compromisso, responsabilizando-se por qualquer ato ou fato pessoal que viole tais documentos.

Qualquer ato ou fato ilegal ou infracional cometido por tais representantes da Escoteiros do Brasil deverá ser levado ao conhecimento imediato da Diretoria de Integridade a qual adotará as providências cabíveis quanto à instauração de procedimento de investigação e eventual Processo Administrativo Disciplinar.

2. Conflito de Interesse

2.1 O que é conflito de interesse?

Ocorre um conflito de interesse sempre que você se encontrar em uma situação de influência significativa que possa levá-lo a tomar decisões em detrimento dos interesses da Escoteiros do Brasil.

O conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório no qual ela tenha o poder de influenciar o resultado final, de modo que esse resultado se reflita em um ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou, ainda, que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento.

Considera-se influência significativa a participação nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, mas não o controle dessas políticas. A influência significativa pode ser exercida de diversas maneiras, geralmente pela representação no conselho de administração, mas também, por exemplo, pela participação no processo de definição das diretrizes, transações, intercâmbio de pessoas da administração ou dependência de informações técnicas.

É dever de todos os que se relacionam com a Escoteiros do Brasil (conselheiros, diretores, integrantes de comissões, coordenações, equipes, grupos de trabalho, comitês, associados, voluntários, profissionais e terceiros) manifestarem toda e qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesse.

Assim, caso se enquadre em alguma dessas situações, é necessário que seja comunicado prontamente através do Canal de Conduta da Escoteiros do Brasil ou à Diretoria de Integridade, através do email integridade@escoteiros.org.br. Sua denúncia será analisada e devidamente encaminhada aos órgãos competentes, sendo que, em se tratando de conflito de interesses no âmbito do Conselho de Administração Nacional, tal fato deverá ser levado ao conhecimento da Presidência do CAN, seja através de comunicação do próprio conselheiro em situação de conflito, seja pelos canais competentes.

Quais são as situações em que podemos ter conflito de interesses?

- 1) Nos contratos firmados entre a Escoteiros do Brasil e qualquer pessoa física ou jurídica que possua conflito de interesses ou influência significativa. Os contratos firmados dessa forma devem ser divulgados, nos termos das normas legais e contábeis. Assim, havendo notícia de contratação com qualquer pessoa que seja parente de até terceiro grau de pessoas com influência significativa, ou tenha em seu quadro de sócios/administradores com influência significativa ou seus parentes, tal fato também deve ser comunicado através email integridade@escoteiros.org.br ;
- 2) Nos níveis Nacional, Regional e Local, quando parentes até terceiro grau e pessoas com influência significativa atuem em funções/cargos onde poderão ocorrer conflito de interesses;
- 3) Quando associados e profissionais atuem em diferentes funções/cargos dentro da Escoteiros do Brasil.

Todas essas situações terão suas regras estabelecidas na Política de Conflito de Interesses, com a definição de critérios, condições e meios de solução dos conflitos. Em caso de dúvidas sobre qualquer situação a Diretoria de Integridade está a disposição para ajudá-lo, através do email integridade@escoteiros.org.br

2.2 Relacionamento com terceiros, contratações e qualificação de fornecedores

A Escoteiros do Brasil está comprometida com a integridade e vai conduzir suas relações de negócio de maneira transparente e justa. Desejamos trabalhar com terceiros que compartilhem dos nossos valores, que os respeitem e que atuem de acordo com as regras contidas neste Código de Conduta e demais políticas internas.

Na relação com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), é dever de todos os associados e profissionais:

- Atuar com transparência e imparcialidade;
- Cumprir as propostas e os contratos firmados com terceiros;
- Assumir uma postura aberta e interessada com relação às críticas, sugestões e solicitações;
- Garantir que o terceiro receba um retorno claro, preciso e satisfatório à suas dúvidas e solicitações;
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos pelo terceiro que possa prejudicar a nossa organização;
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre o terceiro sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento;

Todos os terceiros deverão passar por um processo de qualificação, aceitar os termos e condições do Código de Conduta e Política de Compras, Contratações e Qualificação de Fornecedores e celebrar contratos com escopo específico e condições de responsabilidade contratual.

São condutas inaceitáveis no relacionamento/contratação com terceiros:

- a. Atuar ou influenciar na contratação ou gestão de fornecedores com o qual tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, mesmo considerando a subcontratação;
- b. É vedada a sua participação na contratação ou gestão de fornecedores com os quais você tenha trabalhado nos últimos 12 (doze) meses. Caso não seja possível, você deve comunicar previamente a Diretoria de Integridade para análise e orientação (se enquadram nesse tipo de situação inclusive a contratação de pequenos serviços ou produtos, tais como serviços de transporte (táxi, aplicativos de transporte, motoboy), alimentação (buffet, eventos, cafés), etc.);
- c. Utilizar de sua posição, cargo ou função na Escoteiros do Brasil para influenciar na contratação de fornecedores com quem tenha vínculos (pessoais ou profissionais, conforme definido na Política de Compras, Contratações e Qualificação de Fornecedores) ou interesses pessoais;
- d. Descumprir as normas internas da Escoteiros do Brasil visando obter vantagens para si ou para outros, desviando-se dos processos internos, seus prazos e alçadas;
- e. Enquanto for profissional, você não pode ser fornecedor da Escoteiros do Brasil, seja como autônomo ou sócio de outra empresa.

Qualquer violação a esse Código deve ser informada por meio do Canal de Conduta da Escoteiros do Brasil ou diretamente à Diretoria de Integridade no email integridade@escoteiros.org.br.

2.3 Parentesco e relacionamento amoroso

Os Escoteiros do Brasil são pautada por relações humanas e valorizam a família sob todas as formas, logo, respeitamos os vínculos entre os nossos associados e mesmo entre profissionais. Entretanto, limites são necessários para que algumas situações não sejam caracterizadas como conflito de interesse.

Dessa forma, em qualquer nível de atuação dos Escoteiros do Brasil são permitidos relacionamentos amorosos e parentesco. Entretanto, as questões particulares não devem, em hipótese alguma, interferir na rotina de trabalho do associado ou do profissional.

Por sua vez, são condutas inaceitáveis quando tratamos de relacionamentos amorosos:

- a. O relacionamento amoroso entre adultos (maiores de 18 anos) e menores de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 217-A, do Código Penal;
- b. Ocultar a existência de vínculo amoroso ou de parentesco com outro associado e/ou profissional quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica ou influência de decisão tanto de gestão como de processos (atividades) entre vocês;
- c. Desrespeitar as regras estabelecidas na Política de Conflito de Interesses, quando se configurar grau de parentesco ou relacionamento amoroso;
- d. Manifestações explícitas de atos libidinosos e/ou sexo em ambientes e/ou atividades escoteiras.

O relacionamento entre associados é permitido, desde que não infrinja o disposto no item "a" acima e com o consentimento das partes envolvidas.

2.4 Brindes, presentes e entretenimento

A troca de brindes, presentes e entretenimento dentro do âmbito profissional escoteiro é uma forma aceitável de estabelecer relações comerciais e de demonstrar consideração no ambiente institucional. O profissional ou voluntário ao dar ou receber brindes, presentes e entretenimento, é muito importante que utilize o bom senso, seguindo alguns passos:

- Obedecer aos critérios legais;
- Apenas oferecer ou aceitar brindes, presentes e entretenimentos se o item e seu valor forem proporcionais à relação institucional estabelecida, cujos critérios serão definidos na Política de Brindes, Presentes e Entretenimento;
- Não influenciar nem aparentar influenciar nossas decisões ou as decisões daqueles com os quais temos relações de negócio;
- Não favorecer nem aparentar favorecer um parceiro comercial específico;
- Favores ou benefícios que tenham valor comercial, oferecidos por clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, agentes públicos ou outras entidades públicas ou privadas, devem ser recusados.

É proibido a aceitação ou o oferecimento de entretenimento que venha a constranger terceiros, profissionais, associados (inclusive com cargos de representatividade em qualquer nível) ou a própria organização, como por exemplo, aqueles que tenham natureza sexual.

Todos os associados, profissionais e terceiros deverão observar a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento dos Escoteiros do Brasil.

2.5 Doações e patrocínios

Doações e patrocínios são ações comuns nas relações dos Escoteiros do Brasil e permitem envolvimento com a comunidade, desde que ocorram de acordo com a lei. Os Escoteiros do Brasil valorizam doações e patrocínios que tenham caráter filantrópico, baseados em interesses sociais e de apoio às instituições culturais, educacionais e esportivas, desde que não representem ou aparentem representar favorecimento ou benefício contra os valores de nossa organização direcionados a própria organização ou qualquer um dos seus funcionários e/ou associados.

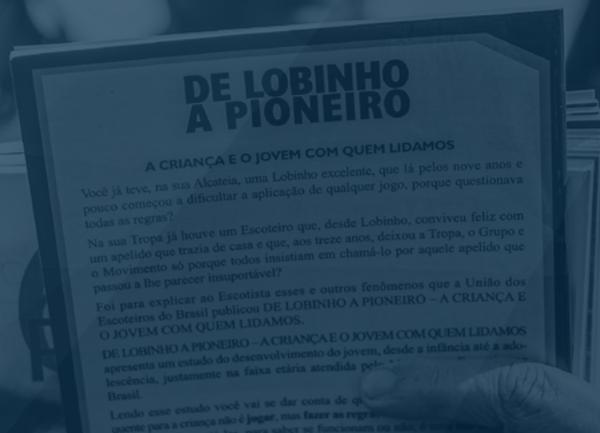
Os Escoteiros do Brasil (Nacional), por sua natureza jurídica e em face de seu Estatuto Social, não realizam patrocínios financeiros a qualquer entidade pública ou privada, bem como não permitem a realização de patrocínio a entidade vinculada a agentes públicos, a seus assessores ou familiares.

É permitido a todos os níveis de atuação (Nacional, Regionais e Locais), a captação de recursos, campanhas de arrecadação e qualquer outra forma obtenção de doações e patrocínios seja em benefício próprio ou de outra entidade carente, conforme definido no P.O.R. na Política de Doações e Patrocínios.

Todas as transações relacionadas a doações e patrocínios devem ser devidamente contabilizadas e reportadas para a Diretoria de Integridade.

2.6 Viagens e benefícios

Viagens e benefícios de hospitalidade, em muitos casos, são necessários para o cumprimento de nossos compromissos institucionais, tanto dentro de território nacional, como no exterior, algumas vezes. Nestes casos, as viagens devem respeitar nossas regras e procedimentos descritos na Política de Viagens, Hospitalidades e Benefícios. Além das regras estabelecidas na política, sempre devemos zelar pelos recursos dos Escoteiros do Brasil e por uma relação íntegra com nossos parceiros.



3. Condutas Internas

3.1 Postura pessoal dos Associados e Profissionais

Esperamos que todos sejam sempre cordiais, respeitosos e transparentes nas relações, sejam associados, profissionais, fornecedores, parceiros ou demais terceiros. O convívio entre associados, profissionais e terceiros dentro dos Escoteiros do Brasil é baseado no respeito, na transparência e no espírito de equipe. Portanto, é compromisso de todos:

- Trabalhar para que, em sua atuação voluntária ou profissional, predomine o respeito e a consciência de colaboração interpessoal;
- Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e nunca discriminando por religião, cor, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual ou posicionamento político;
- Não fomentar qualquer forma de preconceito, discurso de ódio ou posicionamento totalitário que desrespeite os direitos fundamentais e constitucionalmente garantidos;
- Combater e reportar qualquer tipo de intimidação que possa vir a ser caracterizada como assédio sexual ou assédio moral;
- Preservar a integridade do cargo ou função que ocupa, sem usar da posição ou informações que resultem da atividade profissional ou voluntária para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares e/ou de terceiros;
- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de publicações oficiais, projetos, ideias, propostas e iniciativas;
- Sempre manter a devida segurança e confidencialidade dos processos e dos documentos internos dos Escoteiros do Brasil;
- Utilizar os meios de comunicação interna apenas para assuntos pertinentes ao trabalho e de forma construtiva;
- Utilizar os materiais disponibilizados pelos Escoteiros do Brasil de forma responsável e adequada, exclusivamente em atividades relacionadas ao exercício do cargo ou função em que atua, zelando pela segurança e preservação dos equipamentos;
- Contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta, bem como para resolução de dúvidas sobre sua aplicação.

Quando o associado ou profissional entender que não deve cumprir o estabelecido em lei, normas internas dos Escoteiros do Brasil ou ainda situações previstas neste Código de Conduta e Políticas Internas, deverá apresentar Declaração de Recusa Justificada, a fim de se eximir do cumprimento e responsabilizar-se pessoalmente pelo mencionado descumprimento.

3.2 Assédio Moral

A Escoteiros do Brasil não aceita qualquer forma de hostilidade, bullying e humilhação com as pessoas, sejam associados, profissionais ou terceiros. Assim, temos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações que possam ser caracterizadas como assédio moral. Qualquer ato ou fato que caracterize assédio moral deve ser imediatamente reportado à Diretoria de Integridade.

Como se caracteriza o assédio moral? O assédio moral se caracteriza quando ocorre de forma comprovadamente intencional e frequente, a exposição de uma pessoa por meio de uma conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.), ferindo sua dignidade e integridade física ou psíquica, ameaçando seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho (profissional ou voluntário).

É necessária Subordinação Hierárquica? Não, o assédio moral não depende de nenhuma relação de subordinação hierárquica para ocorrer. Condutas abusivas, independentemente do nível de atuação, podem ser consideradas como assédio moral.

3.3 Assédio Sexual

Os Escoteiros do Brasil não permitem que nossos associados, colaboradores ou terceiros tenham posturas inadequadas perante outras pessoas e causem algum tipo de constrangimento com o intuito de obter vantagens sexuais. Assim, temos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações que possam ser enquadradas como assédio sexual ou caracterizadas como exploração sexual de crianças e adolescentes. Qualquer ato ou fato que caracterize assédio sexual deve ser imediatamente reportado à Diretoria de Integridade.

O que é assédio sexual? Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

É necessária Subordinação Hierárquica? Sim, para que fique caracterizado o crime de assédio sexual previsto no artigo 216-A, do Código Penal é necessária a condição de Subordinação Hierárquica.

O que é Importunação Sexual? Nos termos do artigo 215-A do Código Penal, importunação sexual é o ato de praticar ato libidinoso (de caráter sexual) na presença de alguém, sem sua autorização e com a intenção de satisfazer lascívia (prazer sexual) próprio ou de outra pessoa.

3.4 Proteção da Criança e Adolescente

Os Escoteiros do Brasil promovem o bem estar e desenvolvimento das crianças e adolescentes, contribuindo com a criação de um ambiente afetivo e de aprendizado, tratando-as com respeito, justiça, compreensão e promoção da igualdade.

É dever dos Escoteiros do Brasil proteger as crianças e adolescentes de todas e quaisquer formas de perigo, discriminação, abuso, pedofilia, trabalho infantil e/ou escravo, maus-tratos e negligência.

Todos os associados e profissionais dos Escoteiros do Brasil deverão conhecer e respeitar a Política de Proteção Infância-Juvenil, inclusive com a realização de curso específico para ingresso no Movimento Escoteiro.

É terminantemente proibido o relacionamento afetivo, amoroso ou sexual com crianças e menores de 14 anos, sendo que quaisquer práticas nesse sentido deverão ser imediatamente comunicadas à Diretoria de Integridade, através do Canal de Conduta no site dos Escoteiros do Brasil (www.escoteiros.org.br) ou por email (integridade@escoteiros.org.br) e os envolvidos serão imediatamente suspensos de suas atividades junto aos Escoteiros do Brasil, devendo responder por Processo Administrativo Disciplinar.

3.5 Uso de álcool, drogas, porte de armas e violência

Os Escoteiros do Brasil incentivam o equilíbrio de seus associados e profissionais, seja ele físico, emocional, intelectual ou social, e incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e para a segurança de todos. Para tanto, são inaceitáveis as seguintes condutas:

- Ameaçar ou praticar violência, seja ela física ou verbal;
- Ingressar ou permanecer no ambiente escoteiro ou em qualquer outra atividade relacionada à Escoteiros do Brasil sob efeito de bebidas alcoólicas;
- Consumir, vender, ceder, portar ou permanecer sob o efeito de qualquer tipo de droga no ambiente escoteiro ou em atividades relacionadas aos Escoteiros do Brasil, incluindo narguilé e cigarro eletrônico;
- É proibida a exposição, venda e/ou consumo de bebidas alcoólicas em atividades escoteiras realizadas dentro do contexto do programa educativo;
- Portar armas de qualquer tipo, de choque, de fogo, letais e não letais, bem como munições, no ambiente e/ou em atividades escoteiras.

Os Escoteiros do Brasil reconhecem que o hábito de fumar é nocivo e traz danos a saúde e recomenda formalmente que os dirigentes adultos evitem o uso de tabaco e seus derivados em qualquer atividade que envolva membros juvenis. Eventuais áreas de fumantes, exclusivas para adultos, devem ser localizadas longe dos ambientes usados pelos jovens.

Mesmo que um jovem seja tabagista, com ou sem o conhecimento e permissão dos seus pais ou responsáveis, é totalmente vedado o uso de tabaco e semelhantes nas atividades escoteiras. O consumo de bebidas alcoólicas em eventos que não estejam vinculados ao programa educativo, apenas entre adultos e com caráter social, é permitido. O consumo excessivo e que cause constrangimento próprio ou de terceiros deve ser evitado.

Todo e qualquer associado tem o dever de reportar ao responsável imediato se vir alguém com sintomas de embriaguez e/ou drogas, consumindo substâncias ilícitas e/ou portando armas. Além disso, você pode entrar em contato direto o “Canal de Conduta” no site dos Escoteiros do Brasil (www.escoteiros.org.br) ou com a Diretoria de Integridade (integridade@escoteiros.org.br) para que seja feita a tratativa correta.

Ressaltamos, ainda, que o porte ilegal de armas de fogo constitui conduta tipificada como crime pelo Estatuto do Desarmamento. Por sua vez, o porte de instrumento cortante, perfurante ou contundente (arma branca), de forma ostensiva, para ataque ou defesa pessoal, configura contravenção penal, punível nos termos da lei.

Por fim, a conduta daquele que adquire, guarda, tem em depósito, transporta ou traz consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar constitui ilícito penal, punível de acordo com a legislação vigente.

3.6 Utilização dos recursos da instituição

A preservação e uso de recursos da Escoteiros do Brasil é de responsabilidade de todos, portanto, cabe aos associados e profissionais zelar pelo seu local de trabalho e pela conservação dos recursos disponibilizados pela Escoteiros do Brasil em todos os níveis de atuação, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários.

Ressaltamos que a retirada de bens da Escoteiros do Brasil para fora das suas dependências, sem autorização do respectivo gestor, ou quando não houver relação com a execução da função do profissional, ou, ainda, para o atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas configura a prática de crime, podendo ser enquadrada como furto ou apropriação indébita.

São condutas inaceitáveis:

- a. Apropriar-se indevidamente de recursos da Escoteiros do Brasil, o que inclui levar bens do grupo para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função;
- b. Desperdiçar os recursos da Escoteiros do Brasil, utilizando-os de forma desmedida e desproporcional na realização de alguma atividade, sem justificativas; e,
- c. Utilizar os recursos da Escoteiros do Brasil para atender finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.

O uso indevido e consequentes perdas ou danos deverão ser ressarcidos à Escoteiros do Brasil.

3.7 Roubo e Furto

Pratica o crime de furto aquele que subtrai, para si ou para outro, algum objeto sem utilizar-se de violência ou grave ameaça. Por sua vez, comete roubo aquele que, para subtrair um objeto para si ou para outro, realiza a ação utilizando-se de ameaça ou violência contra a pessoa, ou impossibilitando sua resistência.

Tanto o roubo, quanto o furto, são condutas inaceitáveis na Escoteiros do Brasil, em todos os níveis de atuação e devem ser imediatamente comunicados à diretoria imediatamente superior ou diretamente à Diretoria de Integridade (integridade@escoteiros.org.br).

4. Condutas Externas

4.1 Prevenção a fraudes, suborno e corrupção

Todos aqueles que estão submetidos a este Código de Conduta devem prezar pela ética e pela integridade em todas as suas relações voluntárias ou profissionais no âmbito de nossa organização, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente os relacionados a atividade desenvolvida dentro dos parâmetros contratuais efetuados entre as partes.

Os Escoteiros do Brasil tem tolerância zero com relação a atitudes que sejam ou se pareçam com propina, suborno, corrupção ou fraude.

O que são?

Propina ou suborno são quantias pagas a agentes do governo para aceleração ou facilitação de um processo.

Corrupção é o fenômeno pelo qual agentes públicos ou privados abusam do poder a eles confiados para que, em troca de benefícios ilegítimos, deem preferência a interesses particulares dos corruptores.

Essas práticas não são aceitas nos Escoteiros do Brasil. Em nossas relações institucionais com terceiros, os Escoteiros do Brasil rejeitam qualquer incentivo que possa vir a desvirtuar o escopo da relação estabelecida, desaprovando também toda e qualquer conduta no intuito de oferecer qualquer benefício para início ou manutenção de suas relações comerciais.

4.2 Prevenção a lavagem de dinheiro

Existe a possibilidade de terceiros (Pessoas Físicas ou Jurídicas que possam estabelecer vínculos com os Escoteiros do Brasil) tentarem utilizar destas relações/parcerias para “lavagem de dinheiro”, ou seja, tentar esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros de forma que eles aparentem origem lícita.

Os Escoteiros do Brasil condenam essas práticas e em caso de suspeita de ocorrência, todos os associados devem:

- Coletar o máximo possível de informações sobre o terceiro, seguindo as políticas e procedimentos internos pertinentes;
- Não permitir a integração de terceiros que possam vir a utilizar de seu relacionamento com os Escoteiros do Brasil para lavar seus ativos;
- Informar a Diretoria de Integridade (integridade@escoteiros.org.br) imediatamente caso haja a razoável desconfiança de atividade ilícita de terceiro já integrado ao sistema dos Escoteiros do Brasil apontando todos os indícios que fundamentam essa suspeita. Caso ainda haja dúvidas, a área de Integridade está à disposição para consulta e maiores esclarecimentos.

4.3 Relacionamento com outras entidades e iniciativa privada

Os Escoteiros do Brasil possuem um relacionamento de respeito e ajuda mútua com outras entidades e associações do terceiro setor, desde que coadunem com os mesmos princípios e valores de nossa instituição. As parcerias com organizações do terceiro setor e com a iniciativa privada são permitidas e incentivadas desde que realizadas dentro dos padrões de conduta e conforme as Políticas internas de nossa instituição.

4.4 Sindicato e entidades de classe

Os Escoteiros do Brasil respeitam o direito de nossos profissionais e a liberdade de escolha de cada um para se filiar a um sindicato ou não, sem temer retaliação, intimidação ou assédio. Quando os profissionais são representados por um sindicato que tenha a legitimidade de representação e seja legalmente reconhecido, estamos comprometidos em estabelecer um diálogo construtivo e negociar de boa-fé com seus representantes livremente escolhidos.

4.5 Manifestações políticas e religiosas

A Escoteiros do Brasil é uma entidade que respeita a diversidade em todos os seus aspectos. Todos os associados e profissionais possuem liberdade de expressão, de orientação sexual, de crença religiosa e de manifestação política. Isso significa que você pode ter crença religiosa ou ideologia política que entender que seja a mais adequada.

Além disso, não compactuamos com qualquer forma de preconceito decorrente da orientação sexual, da crença religiosa, ideologia política ou da cor e/ou origem da pessoa, bem como somos contrários à utilização de violência (física ou psicológica) em manifestações.

O fato de ser escoteiro, como adjetivo daquele que pertence ao Movimento Escoteiro, não impede que você tenha e manifeste suas escolhas políticas e/ou religiosas. Debates sobre temas políticos são saudáveis e incentivados em nosso Programa Educativo.

Todavia, alguns cuidados devem ser tomados:

- 1) Os associados e profissionais não poderão se utilizar do uniforme/vestuário, bem como dos símbolos do Movimento Escoteiro e da Escoteiros do Brasil para promoção ou divulgação de suas crenças e ideologias, vinculando a imagem da instituição ao seu posicionamento pessoal;
- 2) Você não pode se envolver em campanhas político-partidária que possam suscitar, diretamente, o apoio da Escoteiros do Brasil, utilizando o nome da instituição ou seu vínculo como voluntário ou profissional para benefício próprio, principalmente, se você tiver cargo ou exercer função de notória representatividade dentro da Instituição;
- 3) É permitida a candidatura de membro da Escoteiros do Brasil para cargos políticos junto aos órgãos públicos (Poder Executivo ou Legislativo). Todavia, durante a campanha político-partidária o candidato não poderá trajar o uniforme/vestuário escoteiro, muito menos fazer uso de símbolos escoteiros ou qualquer referência ao Movimento Escoteiro objetivando benefício próprio;
- 4) Você não pode realizar manifestação político-partidária nas dependências da Escoteiros do Brasil, seja no Nível Nacional, Regional ou Local, ou em qualquer mídia que possa vincular a manifestação à imagem de nossa instituição.

A Escoteiros do Brasil não possui atuação político-partidária, conforme seu Estatuto Social e P.O.R., contudo, por seu caráter inclusivo e de respeito à diversidade, é contrária a regimes autoritários e que restrinjam os direitos fundamentais da pessoa natural e previstos na Constituição Federal e na Declaração de Direitos Humanos da ONU.

As manifestações religiosas são permitidas desde que respeitem a crença dos demais presentes e a imagem da Escoteiros do Brasil não seja vinculada a determinada crença ou credo, salvo quando se tratar dos grupos escoteiros de natureza confessional e devidamente autorizados pela Direção Nacional da Escoteiros do Brasil e pela respectiva autoridade religiosa, de comum acordo.

Por fim, importante destacar que a Escoteiros do Brasil não tem nenhum posicionamento político-partidário e não realiza doações com esta finalidade. Além disso, nossa instituição respeita todas as formas de crença ou religião.

4.6 Proteção da marca, imagem e reputação

As marcas da Escoteiros do Brasil constituem parte do patrimônio da instituição e encontram-se devidamente registradas perante o INPI. Assim, aquele que reproduz, sem autorização da Escoteiros do Brasil, no todo ou em parte, quaisquer das suas marcas registradas ou as imita, comete crime punível nos termos da Lei.

São condutas não permitidas pela Escoteiros do Brasil:

- a. Criar, produzir e utilizar qualquer material que utilize qualquer marca registrada da Escoteiros do Brasil sem consulta prévia à área de Comunicação;
- b. Enviar e-mails, apresentações, cartas etc., sem que estejam alinhados à padronização definida pela Escoteiros do Brasil;
- c. Vincular qualquer marca da Escoteiros do Brasil a comportamentos ou condutas inadequadas, ocorram elas em espaços públicas, privados ou digitais.

Além disso, a Escoteiros do Brasil zela pela sua reputação e, portanto, cuida para que as declarações perante a imprensa e mídias sociais sigam preceitos éticos e de respeito aos associados, profissionais, terceiros, à sociedade e ao meio ambiente, inclusive em relação ao uso de espaços públicos que, eventualmente, sejam utilizados pela Escoteiros do Brasil e a proibição da veiculação de informação ou comunicação publicitária enganosa ou abusiva.

Sempre que estivermos na condição de representante da Escoteiros do Brasil, em situações profissionais ou voluntárias, devemos seguir os valores e os princípios de integridade expressos neste Código, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses da Escoteiros do Brasil.

A Escoteiros do Brasil valoriza a diversidade e respeita as diferenças e, assim, todos os profissionais com acesso aos canais oficiais de comunicação da Escoteiros do Brasil, não deverão se manifestar publicamente, por meio desses canais, sobre temas como política, religião ou crenças sem o devido consentimento da Diretoria Executiva (Nacional e/ou Regional).

Nas comunicações eletrônicas, os profissionais e integrantes de cargos dentro dos Níveis Nacional e Regional, deverão se comunicar única e exclusivamente através de e-mails institucionais, não devendo utilizar contas de e-mails pessoais para assuntos relacionados aos seus cargos.

Para maiores informações, consulte as Políticas de Comunicação Interna de Uso e Proteção da Marca.

5. Confidencialidade da informação

5.1 Proteção de dados, imagens e informações pessoais

Os Escoteiros do Brasil possuem uma Política de Privacidade de Dados Pessoais, a qual está orientada pela Lei nº 13.709/18 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), buscando atender as boas práticas de governança de dados e a padrões internacionais.

Dados pessoais de nossos associados e profissionais são considerados informações restritas. Dado pessoal é qualquer forma de informação que possa ser utilizado para identificar um indivíduo. Os Escoteiros do Brasil protegem esses dados a fim de proteger a privacidade das pessoas e seus direitos fundamentais, e somente serão transferidos ou cedidos mediante a devida autorização de seu titular.

Por outro lado, diante da natureza da atuação, da proteção da pessoa natural, principalmente das crianças e adolescentes, os dados coletados quando do ingresso na instituição ficarão disponíveis a todos os níveis de atuação (Nacional, Regional e Local) para consulta, conforme níveis de acesso estabelecidos na Política de Privacidade de Dados Pessoais.

A não concordância com o uso dos dados, imagens e informações pessoais, inviabiliza a permanência do associado nos Escoteiros do Brasil, implicando em sua eliminação do quadro social da instituição. Tal medida se faz necessária em face da LGPD (Lei nº 13.709/18).

5.2 Uso de informações confidenciais e privilegiadas

Cuidar de informações é essencial, sejam elas orais ou escritas, confidenciais ou privilegiadas.

Mas o que é uma informação confidencial?

É toda aquela cujo acesso não autorizado pode causar dano irreparável para a reputação da organização, seja ela explicitamente identificada como “confidencial” ou não. Já uma informação pública é aquela cuja divulgação não prejudica a organização de forma alguma. Por isso, devemos manter e preservar o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação que seja confidencial dos Escoteiros do Brasil.

Precisamos também ter cautela dentro das próprias instalações dos Escoteiros do Brasil ou ao conversar com demais profissionais ou associados, pois nem todos precisam ter acesso a todas as informações ao mesmo tempo. Além disso, devemos nos abster de nomear terceiros (entidades ou não) publicamente, pois os Escoteiros do Brasil podem estar vinculados a Acordos de Confidencialidade com essas partes.

Além disso, informações privilegiadas não devem ser utilizadas em benefício próprio.

O que é Informação Privilegiada?

É informação relacionada, direta ou indiretamente, os Escoteiros do Brasil que possa influenciar de maneira significativa:

- a. Na decisão pela contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- b. Na tomada de decisões por parte de Conselheiros, integrantes de Comissões (Fiscal e de Ética), Diretores e Dirigentes, em todos os níveis da instituição;
- c. Na celebração de parcerias, captação de recursos, convênios, etc, com outras entidades ou com a iniciativa privada; e,
- d. Em Processo Administrativo Disciplinar e em procedimentos de investigação da Diretoria de Integridade.

Ressaltamos que a utilização de informação relevante, de que se tenha conhecimento e que ainda não foi divulgada ao público e sociedade em geral, com a finalidade de obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros configura conduta de falta ética, passível de medida disciplinar.

Na mesma infração incorrerá quem repassa informação confidencial/sigilosa, relativa a fato relevante a que tenha tido acesso em razão de cargo ou posição que ocupe ou em razão de relação comercial, profissional ou de confiança.

6. Cidadania

6.1 Direitos Humanos e respeito à diversidade

Os Escoteiros do Brasil conduzem sua atuação de acordo com a declaração universal dos direitos humanos, razão pela qual não aceitamos qualquer ato contra estes direitos fundamentais. Dentre os direitos humanos, estão o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, ao trabalho e à educação.

Dessa forma, não admitimos quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

Ressaltamos, ainda, que a prática de quaisquer das condutas acima descritas constitui crime contra a honra ou, a depender do caso, como crime resultante de preconceito de raça ou de cor, o primeiro punível nos termos do Código Penal, e o segundo, de conformidade com a Lei, a qual define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Não são toleradas atitudes desrespeitosas ou discriminatórias mesmo que em forma de piadas, imitação de trejeitos, comentários jocosos, ainda que na ausência da pessoa a que se refira.

Contamos com a sua ajuda caso presencie algum caso de desrespeito aos direitos humanos e à diversidade, relatando diretamente à Diretoria de Integridade, através do Canal de Conduta ou por email (integridade@escoteiros.org.br)

6.2 Saúde e Segurança

Um ambiente seguro e saudável é um direito humano fundamental de todos, e os Escoteiros do Brasil devem incentivar a saúde e segurança de seus associados e profissionais em todas as atividades.

Para isso, você deve cumprir todas as regras estabelecidas na Política de Saúde e Segurança e, em caso de acidente, comunicar imediatamente a Diretoria da UEL, as Diretorias Regional e Nacional.

É essencial que você utilize todos os equipamentos de segurança coletiva (EPC) e individual (EPI) específicos para o tipo de atividade desenvolvida, garantindo a sua segurança e a dos jovens envolvidos.

6.3 Erradicação do trabalho infantil e escravo

Os Escoteiros do Brasil obedecem todas as leis, regulamentos e demais normas trabalhistas, razão pela qual não permitimos a realização de atividades com menores de idade que sejam caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil.

Também não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que pode ser caracterizada como trabalho escravo dentro dos Escoteiros do Brasil. Ressaltamos, ainda, que o ato de submeter trabalhadores à condição análoga à de escravo, sujeitando-os a realizarem trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, ou expondo a condições degradantes de trabalho, constitui prática qualificada como crime, punível nos termos do Código Penal.

6.4 Meio Ambiente

Os Escoteiros do Brasil buscam a melhoria do desempenho ambiental através do consumo consciente e sustentável de recursos naturais. Para isso, são estabelecidos programas de gestão da qualidade e gestão ambiental, e todos devemos contribuir para que as metas definidas nestes programas sejam atingidas.

Todos os associados e profissionais devem conhecer e cumprir a Política de Utilização de Recursos e Meio Ambiente. Devem ser incentivadas pequenas ações no dia a dia para preservar o meio ambiente, como compartilhar seu carro com seus colegas, praticando a carona solidária, apagar a luz nos ambientes que estiverem desocupados, como nas salas de reuniões, sanitários etc, priorizar a compra/utilização de produtos e serviços de menor impacto ambiental, economizar água, entre outras.

Além disso, devemos incentivar o descarte adequado dos resíduos gerados, conforme risco e categoria, e praticar a coleta seletiva.

Qualquer evento danoso ao meio ambiente poderá ser comunicado à Diretoria de Integridade, através do Canal de Conduta no site dos Escoteiros do Brasil (www.escoteiros.org.br) ou por email (integridade@escoteiros.org.br).

6.5 Voluntariado

O voluntariado está no cerne dos Escoteiros do Brasil e devemos incentivar como forma de participação ativa na sociedade, lembrando que as diretrizes para a participação dos associados e profissionais estão dispostas na Política de Valorização e Reconhecimento do Voluntariado.

O trabalho voluntário é definido pela Lei 9.608/1998 como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Para ser enquadrado no conceito da lei do voluntariado, o trabalho deve ter as seguintes características:

1. Ser voluntário, ou seja, não pode ser imposto ou exigido como contrapartida de algum benefício concedido pela entidade ao indivíduo ou à sua família;
2. Ser gratuito;
3. Ser prestado pelo indivíduo, isoladamente, e não como “subcontratado” de uma organização da qual o indivíduo faça parte e, portanto, seja por ela compelido a prestá-lo; e
4. Ser prestado para entidade governamental ou privada, sendo que estas devem ter fim não lucrativo e voltado para objetivos públicos.

Todavia, não são aceitas seguintes as seguintes condutas dentro dos Escoteiros do Brasil:

- a. Comprometer-se com qualquer projeto social em nome dos Escoteiros do Brasil sem envolver a Diretoria Regional e/ou Nacional;
- b. Realizar qualquer tipo de doação de bem patrimonial ou valores sem cumprir os fluxos internos de aprovação e disponibilização para doação e nome dos Escoteiros do Brasil;
- c. Realizar doações a instituições ou projetos que não tenham sua idoneidade previamente comprovada ou, no caso de utilização de incentivos fiscais, sem que tenham as devidas aprovações dos órgãos governamentais; e,
- d. Doar qualquer bem ou valor para fins ilícitos, ou em situações e para projetos que possam caracterizar conflito de interesse ou vantagem indevida.

6.6 Envolvimento Juvenil

Os Escoteiros do Brasil valorizam e incentivam a participação dos jovens dentro das instâncias de deliberação da instituição, de acordo com o previsto no Código Civil e legislações supervenientes, conforme a idade e capacidade civil.

Os associados de todos os níveis de atuação (Nacional, Regional e Local) deverão observar as regras atinentes à participação e envolvimento juvenil conforme o estabelecido na Política Nacional de Envolvimento Juvenil e qualquer infração deverá ser comunicada à Diretoria de Integridade, através do Canal de Conduta no site dos Escoteiros do Brasil (www.escoteiros.org.br) ou por email (integridade@escoteiros.org.br).

7. Gestão do Programa de Integridade

7.1 Aprovação e Revisão do Código de Conduta

Este documento é aprovado pelo Conselho de Administração Nacional. As próximas revisões serão realizadas a cada 2 (dois) anos, sendo permitidas alterações pontuais, conforme a necessidade. O Código de Conduta está disponível para consulta em diversos canais internos de acesso aos colaboradores, além dos canais externos, como o Canal de Conduta dos Escoteiros do Brasil.

7.2 Políticas Institucionais

As Políticas Institucionais são os documentos que estabelecem diretrizes ou premissas sobre determinado tema considerado estratégico pela Escoteiros do Brasil e que demande orientação de abrangência geral, sendo o seu cumprimento obrigatório para todos os níveis da Instituição. As políticas mencionadas ao longo deste documento, bem como as demais políticas vigentes, estão disponíveis no portal do Canal de Conduta.

As Políticas de Integridade são um conjunto de medidas específicas, divididas por assunto, que estabelecem as regras para cumprimento do Código de Conduta, das leis e normas internas da nossa instituição. As Políticas de Integridade podem ser de natureza estratégicas ou executivas. As Políticas de natureza estratégica encontram-se estabelecidas no Planejamento Estratégico da Escoteiros do Brasil e deverão passar por processo de aprovação do Conselho de Administração Nacional.

Nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Resolução CAN-DEN n 01/2019, este Código de Conduta, o Código de Ética e Disciplina e a Política de Transparência e as demais Políticas de Integridade, por sua natureza executiva, deverão ser apresentadas e aprovadas pela Diretoria Executiva Nacional.

7.3 Treinamento e Educação

A Escoteiros do Brasil irá sempre promoverá junto a seus associados, profissionais e prestadores de serviços atividades de capacitação sobre os temas inseridos no Código de Conduta. Todos devem, obrigatoriamente, cumprir a agenda de treinamentos organizada pela Instituição para tal finalidade, sendo que o não cumprimento dessas obrigações também é considerado uma conduta inadequada.

Alguns associados e profissionais, para complemento do programa e de acordo com o perfil das atividades que executam, poderão receber treinamentos mais detalhados e específicos sobre temas como combate à corrupção, segurança da informação, saúde e segurança, entre outros que sejam relevantes para a condução das atividades dentro dos padrões de integridade definidos pela Escoteiros do Brasil.

7.4 Violação do Código de Conduta

O descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta, por um associado, profissional ou por qualquer pessoa que faça parte da relação de trabalho (voluntário ou remunerado) com a Escoteiros do Brasil, será rigorosamente apurado segundo os procedimentos do Comitê de Integridade, garantido o anonimato dos envolvidos, sendo que todos os submetidos a este Código de Conduta têm o dever de cooperar com os processos de investigação em curso.

7.5 Gestão de Riscos

A Escoteiros do Brasil promoverá a cada 2 (dois) anos o mapeamento dos riscos das atividades desenvolvidas por seus associados e profissionais, bem como os riscos externos (com fornecedores e parceiros), identificando, diagnosticando e promovendo ações de mitigação e de elaboração para eventual Plano de Ações.

7.6 Comitê de Integridade

Objetivo O Comitê de Integridade tem como finalidade promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Conduta e demais documentos que versem sobre os padrões de conduta dos associados, profissionais e terceiros que atuem ou possam atuar em nome dos Escoteiros do Brasil.

Atribuições Dentre suas atribuições estão a de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta, analisar e dar encaminhamento sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética, estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos, bem como revisar periodicamente este conteúdo, propondo o aprimoramento contínuo do documento.

Composição

O Comitê de Integridade é composto pelas seguintes pessoas:

- 1) Presidente da Diretoria Executiva Nacional;
- 2) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Administração;
- 3) 1 representante do Conselho de Administração Nacional, escolhido mediante critérios técnicos e de conhecimento de um Programa de Integridade;
- 4) Diretor(a) do Programa de Integridade.

Funcionamento O Comitê de Integridade é coordenado pela Diretoria de Integridade, que proverá todos os recursos materiais necessários para o seu bom funcionamento e acionará os demais integrantes sempre que for necessário para a apuração e decisão acerca de denúncias e desvios de conduta.

8. Canal de Contato

8.1 A quem pedir orientações ou comunicar um desvio de conduta?

Quando tiver dúvidas ou sugestões sobre o que fazer ou sobre a aplicação deste Código ou, ainda, denúncias sobre algum ilícito ou desvio de conduta, entre em contato com nosso time da Diretoria de Integridade. Suas dúvidas, sugestões e denúncias poderão ser encaminhadas através do Canal de Conduta no site da Escoteiros do Brasil (www.escoteiros.org.br) ou por email (integridade@escoteiros.org.br).

8.2 O que acontece quando você comunica uma questão de conduta e ética?

Todas as questões relatadas serão tratadas com seriedade e imparcialidade e as alegações serão devidamente investigadas para identificar se de fato houve alguma violação à lei, política ou código de conduta. A Escoteiros do Brasil de forma discreta cuidará do assunto, garantindo o sigilo das informações e, na medida do possível e até onde a lei permitir, manterá a confidencialidade de qualquer pessoa que solicite orientações ou relate uma possível violação.

8.3 Tratamento das ocorrências

As medidas disciplinares decorrentes da prática de infrações éticas deverão ser aplicadas em conformidade com a gravidade da infração, e, conforme cada caso, estão ainda sujeitas às medidas judiciais cabíveis. Eventuais reclamações e observações direcionadas ao Canal de Conduta, mas que não sejam relacionadas às condutas previstas neste Código, poderão ser direcionadas ao Comitê de Integridade ou ao superior hierárquico, para seu devido tratamento. Caso alguma ocorrência desta natureza seja informada por meio do Canal de Denúncias, será enviada uma resposta referente ao não enquadramento em relação a indícios de desvio de conduta.

8.4 Medidas disciplinares

A Escoteiros do Brasil poderá aplicar as medidas disciplinares cabíveis, tais como, advertência, suspensão ou expulsão, a qualquer associado que violar este código de conduta, políticas da instituição, leis e regulamentos aplicáveis, de âmbito local, regional ou nacional, mediante processo administrativo disciplinar.

A auto denúncia acerca de violações de condutas éticas em que você esteja envolvido é encorajada e poderá ser considerada como atenuante no momento da aplicação da medida disciplinar.

É direito e responsabilidade de cada associado relatar preocupações sobre possíveis violações ao nosso código de conduta e buscar orientações quando estiver na dúvida sobre como proceder. Os associados que deliberadamente não relatarem violações de outros que cheguem a seu conhecimento também estão sujeitos às medidas disciplinares.

8.5 Não retaliação

Tenha coragem de reportar alguma conduta suspeita. A Escoteiros do Brasil não tolera qualquer tipo de retaliação contra associados e profissionais que reportarem violações, cooperarem com investigações ou auditorias e que se recusarem a participar de algum ato que viole as leis, regulamentos, políticas ou padrões de conduta ética.

A Escoteiros do Brasil não excluirá da organização ou retaliará os associados/profissionais que comunicarem preocupações éticas ou reportarem violações e nem admitirá que eles sejam discriminados ou retaliados pelos seus colegas associados ou voluntários. Qualquer mudança estranha na forma de tratar um associado/profissional que reportou uma violação ética pode ser considerada uma retaliação. Se você se sentir retaliado por alguém, comunique o fato ao Canal de Conduta.

O associado e/ou profissional que cometer retaliação estará sujeito às medidas disciplinares. Portanto, sempre comunique imediatamente possíveis violações éticas. Você estará protegido!

Mas lembre-se: se for demonstrado que um associado/profissional reportou falsamente e de má-fé uma suposta violação ética, este poderá estar sujeito às medidas disciplinares. Reportar uma violação ética é assunto sério, portanto jamais utilize este recurso com o intuito de prejudicar alguém. Só relate algo que acredite ser uma informação séria e verdadeira, mesmo que mais tarde fique comprovado que você estava enganado. Seja sincero ao reportar uma possível violação, mesmo que você não tenha certeza dela. Atue com responsabilidade.

9. Conclusão

9.1 Palavra final

Este Código de Conduta apresentou as responsabilidades de todos os associados da Escoteiros do Brasil, bem como uma visão geral de algumas políticas importantes desta instituição.

Conhecer o Código de Conduta e aplicá-lo no dia a dia é uma parte importante de seu trabalho. Lembre-se que violações a este código podem resultar em medidas disciplinares que podem chegar à expulsão da Escoteiros do Brasil.

Agradecimentos à Equipe do Programa de Integridade da Escoteiros do Brasil, em especial à Larissa Terra (Região do Paraná), Juliana Cristina de Sousa Melo (Região da Paraíba) pela elaboração conjunta do documento com a coordenação e revisão da Diretora do Programa de Integridade, Paula Acirón.

9.2 Respeito às Políticas Internas

A Escoteiros do Brasil possui outras políticas vigentes que não estão incluídas neste Código de Conduta. É importante que você leia, entenda e aplique todas as políticas da instituição. Tais políticas podem ser alteradas sem prévio aviso, de acordo com a necessidade e a qualquer momento. Portanto, é importante consultá-las periodicamente para verificar possíveis alterações.

9.3 Termo de Aceite e Compromisso

Termo de Aceite e Compromisso Com o Código de Conduta da Escoteiros do Brasil

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da Escoteiros do Brasil e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades como associado, profissional ou terceiros, sob pena de sofrer medidas disciplinares e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto em lei.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estas diretrizes e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta da Escoteiros do Brasil e demais políticas e procedimentos internos aos demais associados ou profissionais sob minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com estes documentos.

A confirmação de ciência do presente Código de Conduta e de mais políticas deverá ser feita preferencialmente por meio de uma confirmação eletrônica, através de página disponibilizada pela Escoteiros do Brasil.

Li e compreendi,

Nome completo

Data

Assinatura eletrônica



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

© **União dos Escoteiros do Brasil**

Programa de Integridade

Julho 2020

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

Rua Coronel Dulcídio, 2107

Bairro Água Verde

Curitiba (PR) - Brasil

CEP 80250-100

Tel.: (41) 3353-4732

Fax: (41) 3090-7928

integridade@escoteiros.org.br

escoteiros.org.br